

26 MAI



PROJETO DE LEI

LEI Nº 286/97

APROVADO
26 MAI 97

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial Para Efetuar DOAÇÃO em Projeto de Eletrificação Rural e Dá Outras Providências".

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art.56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal a provou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para efetuar DOAÇÃO na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em Projeto de Eletrificação Rural.

Art. 2º - A presente doação operar-se-á na conformidade do disposto/ no expediente EI CEEE nº 563/94, denominado E.R. Extensão de Rede AT/BT com TR - Rincão dos Saldanhas - Município de Manoel Viana.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta correrão por conta dos Recursos da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio na Rubrica - 060104512692.023-3.2.3.3.00 - Contribuições Correntes

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal, em 23 de maio de 1997.

Miguel Argemiro Soares Garaialdi

Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal.

MUNICIPAL
PROTOCOLADO
23/MAI/97
06/197
Câmara Administrativa

Registre-se e Publique-se em 30 de maio de 1997.

Carolina Correa



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Como é meta desta Administração auxiliar no desenvolvimento do meio rural, bem como proporcionar meios para manter o produtor rural na sua propriedade rural, com condições de progredir cada vez mais e com melhor qualidade, nada mais justo do que participarmos em projetos que auxiliem na melhoria de suas condições de produção. Somos sabedores que eletrificação é uma necessidade na melhoria da condição humana.

À consideração desta Casa.

Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal.